LEI MUNICIPAL Nº 917 DE 19 DE JULHO DE 2018

"ALTERA O VALOR DO ITEM 7.3 DA TABELA IV DA LEI MUNICIPAL Nº 125/1997."

O Povo do **Município de Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do item 7.3 da Tabela IV da Lei Municipal nº 125/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SERVIÇOS	**VALORES UFPSP**
7.3 - LICENÇA AMBIENTAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (ATERRO / DESATERRO)	50,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 19 de julho de 2018.

LUZIA TEIXEIRA DE MELO
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Retorno a esse Plenário, a fim de propor alteração do valor da taxa do serviço **"Licença Ambiental Para Movimentação De Terra (Aterro / Desaterro)",** previsto no item 7.3 da Tabela IV da Lei Municipal nº 125/1997, uma vez que a redação anterior onerou em sobremaneira o contribuinte, sendo que a alteração ora proposta visa adequar o valor da referida taxa a realidade local, principalmente para o contribuinte de baixa renda.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Santana do Paraíso, 07 de maio de 2018.

LUZIA TEIXEIRA DE MELO
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO
Rua Dona Amélia, nº. 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

Santana do Paraíso, 07 de maio de 2018.

Ofício n.º: 172/2018
Origem: Gabinete da Prefeita – PMSP
Destino: Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Paraíso
Assunto: Encaminha Iniciativa de Projeto de Lei que altera o valor do item 7.3 da Tabela IV da Lei Municipal nº 125/1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, é o presente para encaminhar a Vossa Excelência, fundamentado no artigo 108 e 109 do Regimento Interno dessa Casa, bem como da Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, inciso IV, o presente Projeto de Lei altera o valor do item 7.3 da Tabela IV da Lei Municipal nº 125/1997 que trata do da taxa do serviço **"Licença Ambiental Para Movimentação De Terra (Aterro / Desaterro)".**

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

LUZIA TEIXEIRA DE MELO
Prefeita Municipal

Ilustríssimo Senhor Vereador Carlos Alberto Ramos Barros
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Paraíso, MG.